

**ATA - PRESI/CSP****ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE SEGURANÇA DO TRE-AC****1 - LOCAL, DATA E HORÁRIO:**

Reunião realizada presencialmente na sala de reuniões, ao lado da sala da COSEG (1º andar da sede do TRE-AC), em **05 de julho de 2022**, terça-feira, com início às 10h05 e término às 10h45.

**2 - PARTICIPANTES:**

- **Hilário de Castro Melo Júnior** - Juiz-Membro do TRE-AC - Presidente da Comissão Permanente de Segurança - CPS;

- **Sérgio Luiz Mariano de Almeida** - Coordenador de Serviços Gerais - COSEG - Secretário da Comissão;

- **Carlos Venício Ferreira Ribeiro** – Secretário de Administração, Orçamento e Finanças - SAOF - Integrante da Comissão;

- **Manoel Raimundo de Souza** - Chefe da Seção de Segurança e Protocolo - SEGUP - Integrante da Comissão; e,

- **José Edson Vieira Paiva**, Técnico Judiciário, Especialidade Agente de Segurança - Integrante da Comissão.

**3 - PAUTA:**

**3.1** - Tratar sobre assuntos específicos da área de segurança, conforme constam dos procedimentos SEI: nº **0001307-43.2022.6.01.8000** e nº **0001521-34.2022.6.01.8000** - Portaria CNJ nº 170/2022 - Prêmio CNJ de Qualidade, Ano 2022, no que se refere ao **art. 5º, caput e Parágrafo Único, inciso VII e Anexo I, da Portaria nº 170, de 20 de maio de 2022, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ**, que institui o regulamento do Prêmio CNJ de Qualidade, ano 2022 (0499848 e 0506056), que assim dispõe:

**PORTARIA Nº 170/2022:**

*"Art. 5º O Eixo da Governança engloba aspectos da gestão judiciária relacionados às práticas administrativas de controle e planejamento dos tribunais.*

*Parágrafo único. Para pontuação no Eixo da Governança, serão avaliados os seguintes requisitos:*

*I - (...);*

*VII – cumprir a Resolução CNJ no 435/2021, que dispõe sobre a política e o sistema nacional de segurança do Poder Judiciário, e a Resolução CNJ no 344/2020, que regulamenta o exercício do poder de polícia administrativa no âmbito dos tribunais (20 pontos);"*

**ANEXO I DA PORTARIA Nº 170/2022:****Pontuação:**

*"Até 20 pontos, de acordo com os seguintes critérios:*

*a) instituir a Comissão Permanente de Segurança nos termos do art. 12 da Resolução n. 435/2021 (5 pontos);*

*b) instituir a unidade de segurança nos termos do art. 17 da Resolução n. 435/2021 (5 pontos);*

*c) possuir plano de formação e especialização de agentes de segurança nos termos do art. 13 da Resolução n. 435/2021 (5 pontos);*

*d) alterar a denominação dos cargos de Analista e Técnico Judiciário, "Área Administrativa – Especialidade Segurança ou Segurança*

*e Transporte para Analista e Técnico Judiciário" para "Área Administrativa – Especialidade Inspetor da Polícia Judicial e Agente da*

*Polícia Judicial", em consonância com o §1º, art. 1º da Resolução CNJ n. 344/2020 (5 pontos)."*

**4 - DELIBERAÇÕES:** Após as necessárias discussões entre os integrantes da Comissão, deliberou-se pelo seguinte:

I - Item "a" do Anexo I, da Portaria CNJ nº 170/2022: Que considerando-se o que dispõe o art. 12, da Resolução CNJ nº 435/2021 e, diante do que consta da PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 109/2022 - TRE-AC (0506056), a determinação de instituição de Comissão Permanente de Segurança no âmbito do TRE-AC, encontra-se atendida;

II - Item "b" do Anexo I, da Portaria CNJ nº 170/2022: Pela elaboração de minuta de instituição do **Núcleo de Inteligência e Segurança Institucional - NIS** e, encaminhamento à Presidência deste Tribunal, objetivando o atendimento aos termos do art. 17 da Resolução CNJ nº 435/2021;

III - Item "c" do Anexo I, da Portaria CNJ nº 170/2022: Pela elaboração do **Plano de formação e especialização de agentes de segurança**, nos termos do art. 13 da Resolução CNJ nº 435/2021; e,

IV - Item "d" do Anexo I, da Portaria CNJ nº 170/2022: Que a atribuição/decisão em relação a alteração de dominação de cargos não é de responsabilidade da Comissão Permanente de Segurança. Porém, à título de conhecimento, registra-se as providências pertinentes em andamento, à teor da Informação COGEP (0501470), do SEI nº0001096-41.2021.6.01.8000.

Na sequência o Secretário de Administração, Orçamento e Finanças - SAOF deu conhecimento aos demais integrantes da Comissão, de que já encontrava-se em tramitação, o procedimento SEI nº 0000893-79.2021.6.01.8000, objetivando a contratação de vigilantes desarmados para, caso necessário, realizem os serviços junto aos pórticos detectores de metais instalados na sede deste Tribunal e na CAE .

Por fim, o Chefe da Seção de Segurança e Transporte informou que o telefone fixo da Guarita (Vigilância) estava sem funcionar há muito tempo e, ainda, que a empresa de telefonia havia informado que o problema era no âmbito interno.

Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião.



Documento assinado eletronicamente por **SÉRGIO LUÍZ MARIANO DE ALMEIDA, Membro da Comissão**, em 06/07/2022, às 14:57, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **HILARIO DE CASTRO DE MELO JUNIOR, Juiz Membro**, em 06/07/2022, às 15:40, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MANOEL RAIMUNDO DE SOUZA, Chefe de Seção**, em 06/07/2022, às 16:59, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS VENÍCIUS FERREIRA RIBEIRO, Secretario(a)**, em 06/07/2022, às 20:36, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ EDSON VIEIRA PAIVA, Técnico Judiciário**, em 07/07/2022, às 08:40, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0508964** e o código CRC **3D306362**.